

Orientações Jurídicas e de Segurança

Festival pela Vida das Mulheres

A liberdade de expressão e de manifestação são direitos garantidos pela nossa Constituição de 1988, segundo a qual **“todos podem reunir-se pacificamente, sem armas, em locais abertos ao público, independente de autorização [...]”** (art. 5º, XVI). Ou seja, mais do que seu direito, **é expressão máxima da democracia poder manifestar seu pensamento, se locomover em todo território nacional e se reunir pacificamente em lugares abertos ao público.**

O Festival pela Vida das Mulheres é uma manifestação legítima, que busca questionar a ausência do Estado na garantia da saúde sexual e justiça reprodutiva das mulheres e, com isso, legalizar o aborto no Brasil. Não queremos que as mulheres sejam presas ou mortas, mas que sejam acolhidas em suas escolhas



e necessidades, garantindo o direito à autonomia, à saúde, à educação, à assistência social e à VIDA.

Frente às violações aos direitos fundamentais que geralmente ocorrem em manifestações, preparamos esta cartilha com dicas e orientações jurídicas para que você possa exercer seu direito à liberdade de expressão e de manifestação de forma legal, segura e desimpedida.

Nem Presa, Nem Morta. A luta é pela Vida das Mulheres.

Orientações Gerais

- Avise familiares ou amigas sobre sua intenção de participar do Festival, mantendo-as atualizadas sobre o que está acontecendo com você;
- Mantenha o contato delas e da nossa Assessoria Jurídica anotado em papel guardado no bolso da roupa, para que você, terceiros ou policiais possam ligar em caso de necessidade;
- Ande sempre em grupo e mantenha a calma. Em caso de confronto, não corra. Afaste-se de forma



- ligeira, mas com calma, para o mais longe possível.
- Evite deteriorar ou causar algum tipo de dano aos prédios públicos, sobretudo, aos patrimônios histórico-culturais;

1. Falar de aborto é fazer apologia ou incitação a crime?

Não. A liberdade de expressão é um direito fundamental e essencial à democracia. Não há democracia sem que as pessoas possam expor as suas ideias e contrapor argumentos às manifestações dos outros.

Fique por dentro: Fazer apologia ou incitar um crime é quando alguém tem a intenção de estimular outras pessoas a praticarem o crime. Portanto, falar em descriminalização das mulheres e legalização do aborto **NÃO É CRIME, INCITAÇÃO ou APOLOGIA A CRIME.** A Constituição não impede que se discuta mudanças na legislação ou que se defenda a ideia de revogar crimes. Proibir esse tipo de manifestação é antidemocrático e impede que o debate sobre o tema avance no Brasil.

2. E se aparecer pessoas bad vibes, agressivas ou grupos que tenham discursos de ódio, contra os direitos humanos e a vida das mulheres?

- Se você identificar pessoas ou grupos que tenham atitudes ameaçadoras ou com posturas/comportamentos que sejam machistas, racistas ou LGBTIfóbicos, procure imediatamente a Comissão Organizadora ou a Assessoria Jurídica Popular do Festival e comunique.
- **Evite confrontos.** Se houver provocações, insultos ou ameaças durante o Festival ou até mesmo durante a Caminhada Pela Vida das Mulheres, se afaste do local, de preferência em companhia de outras mulheres, e acione a organização que chamaremos a equipe de segurança.
- Caso alguém ou algum grupo ameace ou se comporte de maneira violenta em relação a você ou grupo que você esteja, **entre em contato imediatamente com alguém da organização ou com a nossa Assessoria Jurídica** (o contato está no final deste manual).



Importante: Haverá monitoras para auxiliar e prestar informações as participantes em todos os espaços de atividades do Festival.

Fique por dentro: Qualquer caso que comprometa a segurança das participantes do Festival, as coloque em alguma situação de discriminação, ou violação de direitos, informe imediatamente a Comissão Organizadora e/ou a Assessoria Jurídica Popular. Tomaremos todas medidas cabíveis e necessárias.

3. Como reagir diante de uma abordagem policial?

- Mantenha a calma. Quem passa por revista tem o direito de saber a fundamentação do motivo, ou seja, o que a levou a ser suspeita e ser abordada. Pergunte qual a razão da abordagem, sem oferecer resistência.
- A revista pessoal em mulheres deve ser realizada **somente por policiais mulheres.**
- Ao abordá-la, a/o policial deve identificar-se.

Ela/ele também deve ter em sua farda seu nome (normalmente, o sobrenome), graduação e lotação. Se ela/ele não se identificar e você não conseguir identificá-la/o com base no que está no uniforme, você tem o direito de perguntar o nome da/o policial, sua matrícula, lotação, posto, graduação ou cargo. Faça isso se você estiver em grupo e se sentindo segura/não ameaçada.

- Caso haja revista aos seus pertences, você tem o direito de estar presente e de acompanhar a revista ao seu carro, mochila ou carteira.
- A polícia não pode pegar a sua mochila e ir verificá-la longe dos olhos das pessoas, principalmente de você.

Apólicia pode apreender o meu celular? **Não.** Mantenha o seu celular bloqueado. Você não tem obrigação de fornecer a senha de acesso sem que haja ordem judicial.

Estar com o rosto coberto é crime? **Não.** No entanto, se uma/um policial pedir para que você descubra o rosto, mantenha a calma e descubra o rosto. Esse procedimento policial visa identificar a/o manifestante, e é possível de ser feito.

Também não é crime: portar alimentos, materiais de



limpeza ou produtos de higiene, portar máquinas fotográficas, câmeras de vídeo ou celulares.

4. Como fotografar e filmar de forma segura?

- **Caso você queira tirar fotos do Festival, tente não focar no rosto das pessoas.** Priorize fotos que não identifiquem ninguém de imediato. Caso não seja possível, converse com a pessoa antes para saber se ela autoriza ou não o uso da imagem. Por ser um tema polêmico, precisamos estar ainda mais atentas à privacidade das participantes.
- **Você pode filmar e fotografar abordagens policiais e de prisões.** Qualquer pessoa pode fiscalizar a ação de agentes públicos, desde que não atrapalhe o desempenho da missão pública, não altere possível cena de crime e se identifique quando solicitado. Contudo, recomendamos que isso seja feito com discrição, e que se difunda as informações rapidamente, para que não se percam em caso de extravio da câmera ou celular.
- **As autoridades NÃO PODEM EXIGIR** que



você pare de filmar, fotografar ou que entregue sua câmera, celular ou cartão de memória.

Fique por dentro:

- Filmar a ação e os policiais **não é desacato**.
- Revistas vexatórias, agressões físicas e intimidações por parte da polícia são consideradas crime de abuso de autoridade e tortura. Se isso ocorrer, não discuta com as/os policiais, entre em contato com a Assessoria Jurídica do Festival que irá te auxiliar quanto as medidas cabíveis.
- A prisão de alguém para averiguação é ilegal quando não há flagrante de um crime ou uma ordem judicial.

5. Em caso de prisão, o que fazer?

- Se você for presa, diga seu nome em voz alta e manifeste seu direito de informar um familiar, amiga/o, advogada/o ou defensor/a público da sua prisão. Pergunte **para qual delegacia será levada**, e ligue imediatamente para o seu contato de emergência e para a nossa assessoria jurídica. Se



possível, identifique quem efetuou sua prisão.

- Deixe seus braços à mostra, com as mãos levantadas para cima e diga claramente que não está resistindo. Você só pode ser presa em flagrante ou em razão de ordem judicial. Por isso, calmamente, pergunte o motivo da sua prisão, demonstrando que não está tentando resistir. **COMO NÃO HÁ RESISTÊNCIA, É PROIBIDO O USO DE ALGEMAS.**
- Se você estiver machucada, **EXIJA ATENDIMENTO MÉDICO.** O atendimento deve ser realizado de imediato antes de você ser conduzida à delegacia.
- O próximo passo é permanecer em silêncio. **Não responda a perguntas dos policiais. Sua única obrigação é fornecer informações concernentes à sua própria identidade, como seu nome, RG e domicílio (não é obrigatório estar com documentos em mãos).** **Diga que você está ciente de que tem o direito de permanecer em silêncio.**
- Não dê qualquer depoimento nem assine documentos **sem a presença de sua advogada, advogado ou da defensoria pública.** Se for negado o direito à presença de advogada, advogado ou defensoria pública, diga no depoimento: *“Permanecerei em silêncio, porque me foi negado o direito de ter uma/um advogada/o acompanhando este ato”*.
- Na delegacia, se você se sentir coagida a assinar

algo sem a presença de sua advogada/advogado, leia atentamente aos documentos. Se o que estiver escrito não condizer com a realidade, diga que você irá aguardar sua advogada/advogado para assinar os documentos ou o Boletim de Ocorrência (BO).

- Você tem o direito a uma segunda via do BO e, em caso de prisão, à nota de culpa, que descreve os motivos da sua prisão.

6. O que fazer caso eu veja alguém sendo presa?

- Se você presenciar alguém sendo presa, pergunte a pessoa seu nome completo e para qual delegacia a estão levando. Caso a pessoa não tenha conseguido entrar em contato com a família, amigos, advogada/o ou defensora para informar sobre a prisão, faça isso por ela.
- Avise imediatamente nossa Assessoria Jurídica
- Colete o nome e o telefone de pessoas que estiverem presenciando a cena a fim de que possam servir de testemunhas.
- Se você presenciar qualquer tipo de agressão, violência ou abuso cometido contra qualquer pessoa,

filme e/ou tire fotos. Se for possível e seguro para você, anote o nome ou o número de identificação dos policiais.

LEMBRE-SE: A Assessoria Jurídica Popular estará durante os 3 dias do Festival de plantão. Caso você tenha alguma dúvida sobre os tópicos deste material, não deixe de falar com a nossa equipe de ADVOGADAS.



TELEFONES ÚTEIS:

Assessoria Jurídica do Festival: +55(61) 98228.4291/ 98270.4066

Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos: 100

****Material elaborado pelo Grupo de Trabalho Jurídico e de Segurança do Festival pela Vida da Mulheres**

